



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS SUPERIORES – SECS

RESOLUÇÃO Nº 39/2023, CONSUNI-UFAL, de 08 de agosto de 2023.

HOMOLOGA A RESOLUÇÃO “Ad Referendum” nº 37/2023-CONSUNI/UFAL QUE APROVOU O PROJETO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO (LATO SENSU) EM DIREITO PROCESSUAL CIVIL.

O CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Alagoas – CONSUNI/UFAL, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, e de acordo com a deliberação favorável tomada na sessão ordinária ocorrida em 08 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a Resolução nº 03/2023 - CONSUNI/UFAL, de 07 de fevereiro de 2023, que homologou a resolução que autorizou "Ad Referendum" a assinatura do Termo de Contrato de Gerenciamento Administrativo-financeiro do projeto "Especialização (Lato Sensu) em Direito Processual Civil", celebrado entre a Universidade Federal de Alagoas (UFAL) e a Justiça Federal em Alagoas (JFAL);

CONSIDERANDO o Parecer nº 23/2023 - CPG acostado ao processo, o qual relata que a proposta do curso obedece aos requisitos prévios de admissibilidade, conforme as regras contidas na Resolução nº 106/2022-CONSUNI/UFAL, que disciplina a oferta de Cursos *Lato Sensu* na UFAL, e que reitera a recomendação de aprovação do Curso;

CONSIDERANDO que o Curso de Pós-graduação "Especialização (Lato Sensu) em Direito Processual Civil", proposto pela Faculdade de Direito de Alagoas – FDA já iniciou suas atividades e que as aulas já estão ocorrendo;

CONSIDERANDO que, para regularizar o referido curso no Sistema Acadêmico (SIGAA) e, posteriormente no e-MEC, será necessário constar a Resolução que autorizou o seu funcionamento;

CONSIDERANDO o Despacho nº 1871/2023 da Assessoria Técnica do Gabinete da Reitoria da Ufal – AT/GR;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução “Ad Referendum” nº 37/2023-CONSUNI/UFAL que aprovou o Projeto do Curso de Especialização *Lato Sensu* em Direito Processual Civil realizado em parceria com a Universidade Federal de Alagoas – UFAL e a Justiça Federal em Alagoas – JFAL.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala dos Conselhos Superiores da Universidade Federal de Alagoas, em 08 de agosto de 2023.

PROF. JOSEALDO TONHOLO
PRESIDENTE DO CONSUNI/UFAL